

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0638/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0638/1998 DE 29/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TABA

E M E N T A:

DENOMINA PROFESSOR SHIGUEMI MURAKAMI A PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA NA VILA PARQUE JABAQUARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.986/2000 DELIBERACAO 03/04/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:56:13

00000016392-93



ARQUIVADO EM 05/04/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 04.04.2000.

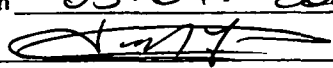

ANGELA BORDIN ANDREONY
Chefe de Seção Técnica III

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ # 23 # fls.

Arquivo em 05-04-2000

O Func.º


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 638 de 1998 04 04, 2000 (a)

23
ROSIMARI CLAY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chapa Técnica

LEI Nº 12.986, 3 DE ABRIL de 2000 Jorge Taba - PSB)
Cria a Praça Professor Shiguemi Murakami
a praça inominada localizada na Vila
Parque Jabaquara.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado Praça Professor Shiguemi Murakami o logradouro inominado, formado pela Avenida Engenheiro George Corbisier e Rua das Canjeranas, na Vila Parque Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04 / 04 / 2000
página 01 de 04
Conferido:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2000

Folha n.º	<u>22</u>	do proc.
n.º	<u>638</u>	de 19 <u>98</u>
O funcionário	<u>P</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº **88/2000** , de
21.03.2000 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **638/98** ,
de autoria **do Vereador Jorge Taba. (Inc.I do art. 84 do RI).**

Anexo:

RECEBI EM:

24 / 03 / 00


JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 643.758.9.00
SQM - ATL



Folha n.º	21	do prot.
n.º	638	de 19 98
O funcionário	Q	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.986 DE 3 DE ABRIL DE 2000.

Denomina Professor Shiguemi Murakami a praça inominada localizada na Vila Parque Jabaquara.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado Praça Professor Shiguemi Murakami o logradouro inominado, formado pela Avenida Engenheiro George Corbisier e Rua das Canjeranas, na Vila Parque Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

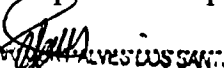
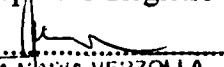
Câmara Municipal de São Paulo, 15 de março de 2000.

O Presidente,

lmb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 638/98). (Ver. Jorge Taba). Denomina Professor Shiguemi Murakami a praça inominada localizada na Vila Parque Jabaquara. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica oficializado e denominado Praça Professor Shiguemi Murakami o logradouro inominado, formado pela Avenida Engenheiro George Corbisier e Rua das Canjeranas, na Vila Parque Jabaquara. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  LÍCIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extirpai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu,  ANGELA BORDIN ANDREONI, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 15 de março de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

lmb.



Folha n.º	19	do proc.
n.º	638	de 1998
O funcionário	e	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0088/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 638/98, de autoria do Vereador Jorge Taba, que denomina Professor Shiguemi Murakami a praça inominada localizada na Vila Parque Jabaquara.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. 14, 16, 17, 18)
publicados no DCTE de 01 / 03 / 00
página(s) 2ª, 23ª,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Mônica R. A. Paiva
Assistente Téc. Dir. IV

14-74-2º
15-74-3º
17-74-3º
18-74-3º

A Leg. 3
Em 01 / 03 / 00

Mônica R. A. Paiva
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
021 03 100
hmb

Sra. Liliana,
Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.
Em 14.03.00.

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em 14.03.00.

Liliana Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

SEQUE me juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
publicado 1 sob folha 1 nº 19/23
Em 04/04/2000
Rosângela Alves dos Santos
Rosângela Alves dos Santos
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0182/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 638/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar *Praça Professor Shiguemi Murakami* o logradouro inominado, formado pela Av. Engenheiro George Corbisier e Rua das Canjeranas, na Vila Parque Jabaquara.

Quanto ao aspecto financeiro, *nada há a opor*, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05-10-99

Presidente -

Relator -

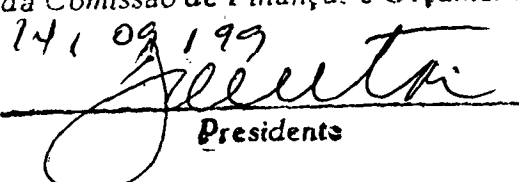
67 240
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10 / 9 / 99

P/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/09/99 às 1000 h.


MARTA P. RAVENA
Oficial Legislativo

onde Vereador José Eduardo
relator
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14 / 09 / 99

Presidentes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M. juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0837/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 638/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Professor Shiguemi Murakami" ao logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Engenheiro George Corbisier e pela Rua das Canjeranas, na Vila Parque Jabaquara.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um ativo cidadão, nascido no Japão e agricultor de profissão, e que, segundo os dizeres da Justificativa anexada a este PL, se destacou como dirigente máximo da sociedade Seicho-no-le do Brasil, tendo deixado muitas saudades e respeito entre adeptos e seguidores da referida filosofia oriental. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/09/99.

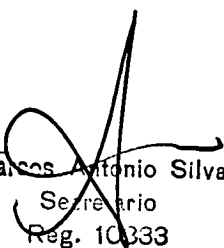
Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 06 / 99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Social,
Metropolitana e Meio Ambiente

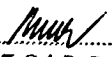
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/6/99 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Américo Mendes, des, Alar Gomes
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

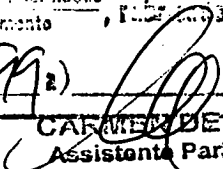
30 / 6 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Juntado neste dia 17/02/99 para informação
documento, rubricando sob

Data: 17/02/99


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



16 - PAR
16-0526/1999

Folha n.º 16 do proc.
N.º 638 de 1998
O Funcionário

Municipal de São Paulo

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 638/98**

Objetiva o presente PL nº 638/98, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, denominar Praça Professor Shiguemi Murakami, o logradouro público delimitado pela Avenida Engenheiro George Corbisier e Ruas Canjeranas, na Vila Parque Jabaquara.

Conforme informações do Executivo, a espaço público inominado não tem CODLOG, não possui homonímia, atualmente não tem denominação oficial, sendo que o seu leito é oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 384/98, de 25 de maio de 1999, foi pela legalidade. Observou também, com base nas informações enviadas pelo Executivo, que o projeto pode prosseguir normalmente.

O Executivo também alertou que para o nome proposto consta o PL 1.157/97.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/06/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereador Aldaíza Sposati

Relatora

Aldalberto
Aurelio

[Signature]

[Signature]
Ana Maria

[Signature]
Goulart

17 - RELCOM
17-3039/1999

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE, JUNTO A ESTA DATA, O VALOR DA CONTRIBUICAO

10122 2.0 12 / 10/ 06/ 99 (M)



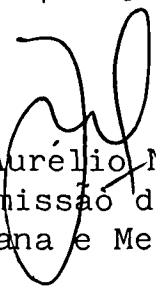
Folha n.º	15	do proc.
N.º	638	do 1º B
O funcionário	Dr.	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 14/05/99.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

PI
984
A. Doufa Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/05/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol e Meio
Ambiente
Em 28/05/99 às 18:00 h

SANDRA MUNIZ SICCHIEROLI
Secretário

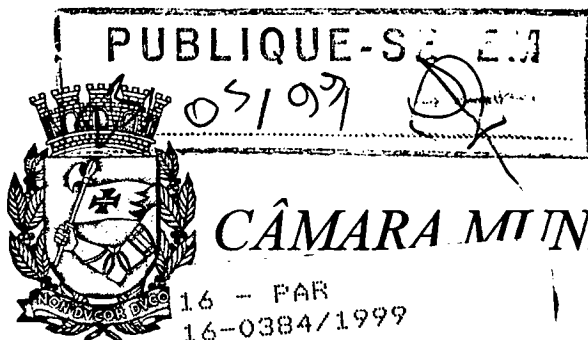
AO NOBRE VEREADOR A. SPOSATI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

31 / 05 / 98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data com o original, rubricado e
leitura em 15 / 14/06/99 a) pm



Folha nº 14 do proc.
Nº 638 de 1998
O funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0384/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 638/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar Praça Professor Shiguemi Murakami, o espaço público inominado, formado pela Avenida Engenheiro George Corbisier e Rua das Canjarenas, localizado na Vila Parque Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em, 05.05.95

PASCHOAL

Italo

Eder

Tripoli

Salin Curiati

17 - RELCOM
17-0164/1999

pk/pl0638-8



Câmara Municipal de São Paulo

PL 638/98
23/04/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar Professor Shiguemi Murakami a praça inominada localizada na Vila Parque Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Legal, portanto, a propositura.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 27/04/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 03/05/99

Relator



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 127# do proc.
Nº 63877# de 1998
O funcionário

folha de informacao n. 8

do processo n. 1338.0.223.682.9 em 30/11/98. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administr.
SEHAB - CAM

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .638/98 MEMO ATL : 1.970/98 JORGE TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DEMONINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC PROFESSOR SHIGUEMI MURAKAMI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL.1.157/97.

30/11/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4





Protocolo nº 17	do prop.
Nº 638/98	de 98
O funcionário	

Cópia das informações relativas ao
Projeto de Lei nº 638/98, referente ao ofício nº
18/Leg.3/0949/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício
ATL. nº **237** /98.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/12/1998

18:00h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/12/1998

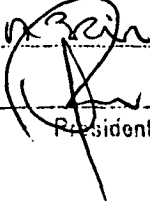

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 18:00 h.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 23 de dez de 19. 98


Presidente



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 1998

Folha No. 07 do proc.
No 6384 de 1998
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

237 798

15 - DOCREC

15-0298/1998

Senhor Presidente

20111111 AM...
UF...
...

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

SEGUIE m juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1

sob folha 1 n.º 10/11612-#

Em 28 12 98

(a) 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7097

do processo nº

638 de 19. 98; 11. 11. 98

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 11 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 18 hrs.



Folha n.º	07	do proc.
n.º	638	de 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0949/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 638/98, de autoria do Vereador Jorge Taba - que denomina Professor Shiguemi Murakami a praça inominada, localizada na Vila Parque Jabaquara, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 638/98 de fls. 01, de fotos da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha n.º	08	do proc.
n.º	638	de 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 949/98 , de
06/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 638/98 , de autoria do Ver. Jorge Taba.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 638/98 de fls. 01, de fotos
da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 06.

RECEBI EM:

10 / 11 / 98

Chaparr
Elisabete
Oficial da Câmara
SGM/AL

A LEG 3
EM 04/11/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98

17:30

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

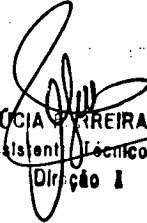
05/11/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados o ofício conforme despacho de V.Sa.

05/11/98


SORAIA LÚCIA PEREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 07/097
Em 11/11/98



Folha nº 26 do proc.
Nº 638 de 1998
O fl. nº 26

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

R. 531 M. 0016308

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 638/98, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA PROFESSOR SHIGUEMI MURAKANI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 638/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 11:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

em 13 de Setembro de 1998
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 04 de Novembro de 1998

(a) m



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ... 05

do processo nº 638 de 19... 98... 30... 09... 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

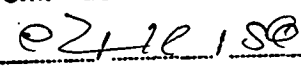
Sobre o assunto, consta:

Em 30-09-98

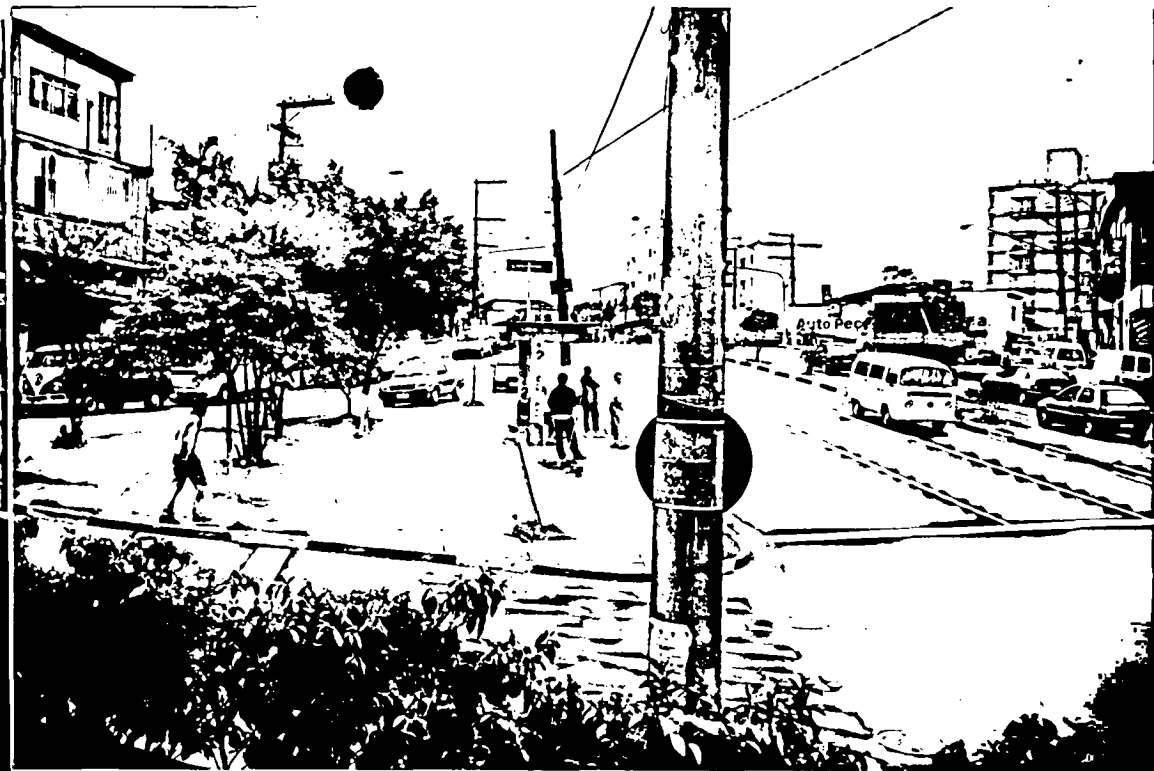
PL. 1157/97


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça




BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.





SERVIÇO REGISTRAL DO 25º SUBDISTRITO

PARI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 03 de proc.
nº 638 de 1998
Ced

RUA HANNEMANN, 148 - TEL. (011) 227-7828 - FAX (011) 228-3073 - CEP 03031-040

BEL. MOACIR MARIA DOS SANTOS
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-16 de registro de óbitos, às fls. 014, sob número 8973, consta que no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, foi registrado o óbito de SHIGEMI MURAKAMI, falecido no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e sete (09/10/1997), às 11 horas e 15 minutos, no INTER Hospital do Pari, neste Subdistrito Pari, Capital, do sexo masculino, profissão agricultor aposentado, estado civil viúvo, com 85 anos de idade, residente e domiciliado na rua Dr. Amâncio de Carvalho, nº 249, Baeta Neves, em São Bernardo do Campo-SP, natural de Japão, filho de HASHI MURAKAMI e de IONECHI MURAKAMI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Carlos Gomers Lopes, CRM-44.831, que deu como causa morte: arritmia cardíaca, insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, broncopneumonia, insuficiência vascular cerebral.

O sepultamento foi efetuado no cemitério Jardim das Colinas, em São Bernardo do Campo-SP.

O finado não deixa bens. Não deixa testamento

Foi declarante Iasusuke Murakami, RG-2.815.358-SP

Observações: O falecido era viúvo por óbito de QUINTÃO MURAKAMI, existindo os filhos: - HATUO, IASUSUKE, ORLANDO, YAYOI, ROSA, ROBERTO e MARIA MIACO, maiores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de outubro de 1997.

MARIA DO ROSARIO P. DA SILVA
Escrevente

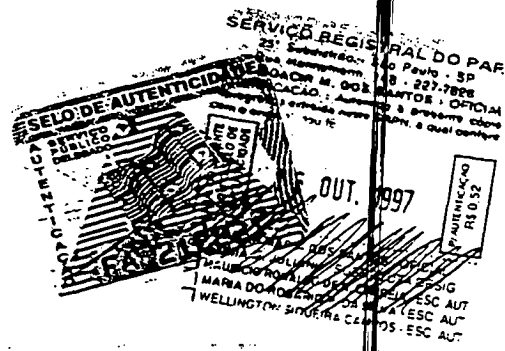
Reconheço a firma supra de
MARIA DO ROSARIO P. DA
SILVA e dou fé.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Pari - São Paulo, 16 de outubro de 1997.

Em testemunho

MAURICIO ROCHA DE NOVAES CORREIA
Escrevente



Emolumentos	Proc. Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apanagis	Total
R\$ 7.93	R\$ --	R\$ --	R\$ 1.58	R\$ --	R\$ --	R\$ 9.51

Custas recolhidas pela guia nº 234/97

Nº 15493

Nº



Folha n.º	02	de proc.
n.º	638	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

SHIGUEMI MURAKAMI foi casado com a Sra. Kimiko Murakami, viveu por 85 anos de forma intensa, dedicando 52 anos de sua vida pregando a filosofia da Seicho-No-Ie, não só no território brasileiro, como também em diversos países, através de palestras, conferências, reuniões, aulas, escrevendo artigos, publicações etc.

Foi Diretor-Presidente da Seicho-No-Ie do Brasil entre 1969 até 1974, e merecedor dos maiores elogios por sua destacada gestão à frente da Entidade.

Deixou a todos os adeptos o legado da elevada espiritualidade profunda Fé.

Foi merecedor de diversos diplomas de reconhecimento por sua destacada atuação.

Proponho denominar o logradouro público em homenagem à memória do saudoso Professor Shiguemi Murakami.

VEREADOR JORGE TABA



Folha no 01 de proc.
n.º 638 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

CONFIDENTIAL

Др. 246, МЕЖОП. Р.М.А.

FACCP, CLW na E. Eivertsi,

Finale d'Organo II.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0638/1998

Denomina Professor Shiguemi Murakami a praça -inominada, localizada na Vila Parque Jabaquara.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica oficializada e denominada Praça Professor Shiguemi Murakami, o logradouro inominado, formado pela Av.Engenheiro George Corbisier e Rua das Canjeranas, na Vila Parque Jabaquara,.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR JORGE TABA

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 29 SET 1998 ★

- DT. 10 -